

PORTARIA DIR Nº 39 / 2015

ALTERA A PORTARIA DIR Nº 44/2013 E DISPÕE SOBRE O VALOR DA HORA-AULA PARA CURSOS, ATIVIDADES DE EXTENSÃO E PÓS-GRADUAÇÃO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Fica estabelecido o valor de R\$55,00 por hora-aula para atividades, e Cursos de Extensão.

Parágrafo Único: no que se refere ao “Catalogo de Palestras FEM.A” a remuneração não se aplica a docentes em regime de tempo integral.

Art. 2º - O valor da hora-aula para os cursos de pós-graduação são:

I – R\$77,00 para especialista;

II – R\$110,00 para mestre;

III – R\$137,00 para doutor.

Art. 3º - O valor para orientação de trabalho de recuperação de disciplina em curso de Pós-graduação é de R\$200,00 para componentes de 20 horas aula e de R\$100,00 para componentes de 10 horas aula.

Art. 4º - Não são consideradas atividades de extensão as de reforço e as oficinas.

Art. 5º - Fica Revogada a PORTARIA DIR Nº44/2013, de 31 de dezembro de 2013.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 18 de novembro de 2015.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis